



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 15/2023**

Plenário | 27.09.2023

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Temas de Ordem Geral	>> 3
Gestão de Quadros / Comissões de Serviço / Licenças / Instrumentos de Mobilidade	>> 4
Matéria Disciplinar	>> 7
Requerimentos / Exposições	>> 7
Matéria Disciplinar	>> 8
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 8
Gestão de Quadros	>> 8
■ DECLARAÇÕES DE VOTO	>> 9



Presenças

■ Presidente

Senhora Procuradora-Geral da República, **Dr.ª Lucília Gago**.

■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, **Drs. Helena Gonçalves, Norberto Martins, Tolda Pinto e Osvaldo Pina**;

Procurador-Geral-Adjunto, **Dr. António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria**;

Procuradores da República, **Drs. Marta Patrícia de Correia Viegas Castilho dos Santos, Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira, Ana Paula Lopes Leite, Raquel Alexandra Alves da Encarnação, Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota Carvas Rocha e Isabel Maria Rodrigues Cardoso**;

Membros eleitos pela Assembleia da República, **Drs. Vânia Gonçalves Álvares, Rui Manuel Portugal da Silva Leal, Pedro Gonçalo Roque Ângelo, Professor Doutor António Manuel Tavares de Almeida Costa e Dr.ª Mariana Polido Almeida**.

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça: **Professora Doutora Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão e Dr. Tiago José Farinha Geraldo**.

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, **Dr.ª Ana Cristina de Lima Vicente**.



Conselho Superior do Ministério Público

Participaram por meio de videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo os Drs. Osvaldo Pina, Pedro Ângelo, Tiago Geraldo e o Prof. Doutor António Almeida Costa.

Esteve ausente a Prof. Doutora Helena Morão.

Após a votação do Ponto 25 ausentaram-se da reunião a Dr.ª Mariana Almeida e a Prof. Doutora Helena Morão e passou a estar presente na reunião o Prof. Doutor Almeida Costa.

■ ORDEM DO DIA

Temas de Ordem Geral

1. O CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar os critérios delimitadores do Plano de Inspeções dos magistrados do Ministério Público para o ano de 2023/2024 que integrará procedimentos inspetivos, preferencialmente, dos seguintes magistrados:
 - **ações inspetivas** do XXXV curso de formação de magistrados;
 - magistrados cuja última inspeção ocorreu **em 2015**;
 - magistrados cuja última inspeção ocorreu **em 2016**;
 - magistrados cuja última inspeção ocorreu **em 2017**, pertencentes aos cursos anteriores ao XXV e este se ainda for viável em razão do número de inspeções a realizar, por força dos critérios enunciados, e do número de inspetores disponíveis;
 - magistrados que transitam do último plano de inspeções e também as inspeções (com caráter extraordinário) determinadas pelo Conselho (Secção Permanente).

Apresentação: membros permanentes

2. O CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de formação contínua 2023-2024 dos magistrados do Ministério Público, elaborado pelo Centro de Estudos Judiciários.

Apresentação: Dr. António Paes de Faria



Conselho Superior do Ministério Público

3. **Adiado**

Portaria n.º 86/2023, de 27-03 – presença de magistrado do Ministério Público no procedimento de distribuição eletrónica dos processos judiciais.

Gestão de Quadros / Comissões de Serviço / Licenças / Instrumentos de Mobilidade

4. O CSMP deliberou, em escrutínio secreto, por maioria, nomear, em comissão de serviço, a Procuradora-Geral-Adjunta Lic. **Luísa Isabel Vieira Verdasca Sobral Matias Pinto** para exercer funções como auditora jurídica junto dos Ministérios da Administração Interna e da Defesa Nacional, em acumulação com as funções que vem exercendo como Diretora do Departamento das Tecnologias e Sistemas de Informação (DTSI) da Procuradoria-Geral da República.

Absteve-se um Senhor Conselheiro.

5. O CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a nomeação, em comissão de serviço, como Inspetores do Ministério Público, dos Senhores Procuradores da República Dr. **Jorge Miguel Machado Martins**, Dr. **Carlos Alberto dos Reis Rodrigues** e Dr. **Nuno Miguel Pinto da Silva Salgado**.
6. O CSMP deliberou, por unanimidade, designar a Procuradora da República, Dr.ª **Raquel Alexandra Alves da Encarnação**, como

representante do Conselho Superior do Ministério Público no Conselho Consultivo da Comissão para o Acompanhamento de Auxiliares de Justiça.

7. O CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à alteração ao aviso de abertura do 3.º procedimento concursal para acesso à categoria de procurador-geral-adjunto, determinado por deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, de 13 de setembro de 2023 – **ratificação**.
8. O CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à alteração ao aviso de abertura do procedimento concursal de seleção de magistrados para preenchimento de vagas no DCIAP, determinado por deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, de 13 de setembro de 2023 – **ratificação**.
9. **Adiado**
Abertura do procedimento concursal, e designação dos elementos do júri, para preenchimento do lugar de dirigente do DIAP Regional do Porto.
10. O CSMP deliberou, por unanimidade, declarar inválido o pedido de colocação na Procuradoria de Santa Cruz das Flores, comarca dos Açores, em sede do movimento dos magistrados do Ministério Público de 2023, da Procuradora da República, em regime de



Conselho Superior do Ministério Público

estágio, Dr.^a **Cândida Sofia Matias Lopes**, procedendo à retificação do movimento de Magistrados do Ministério Público de 2023, mantendo-se a Senhora Magistrada colocada, nessa qualidade, na comarca de Viseu – núcleo de Viseu.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

- 11.** O CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à nomeação, em comissão de serviço e pelo período de três anos, nos termos do disposto no art.º 159.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, da Procuradora da República, Dr.^a **Sofia Cristina Salgado Ramos**, como Diretora do DIAP da comarca da Madeira.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

- 12.** O CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à nomeação dos Procuradores da República:

- a)* Dr.^a **Ana Isabel da Cruz Branco Centeio Rebocho**, enquanto coordenadora setorial da jurisdição de família e menores, da comarca de Évora;
- b)* Dr. **João Luís Barrocas Salgado**, enquanto coordenador setorial das jurisdições cível e penal (julgamentos) da comarca de Évora;

sendo tais nomeações vigentes enquanto se mantiver a atual colocação dos Senhores magistrados, ou até proposta divergente por parte do Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Évora.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

- 13.** O CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à nomeação das Procuradoras da República:

- a)* Dr.^a **Ana Cristina Correia de Barros Trindade** como coordenadora setorial da área de família e menores da comarca de Lisboa;
- b)* Dr.^a **Maria da Ascensão Figueiras Martins Chambel Mourisco** como coordenadora setorial da área central cível da comarca de Lisboa (juízos centrais cíveis, de comércio e de execução, Tribunal da Propriedade Intelectual e Tribunal Marítimo);
- c)* Dr.^a **Angelina de Assunção Farias** – como coordenadora setorial da área central criminal do município de Lisboa e do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa;

sendo tais nomeações vigentes desde o dia 1 de setembro de 2023 – ratificando-se todos os atos entretanto praticados – e enquanto se mantiver a atual colocação das Senhoras magistradas, ou até proposta divergente por parte do Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Lisboa.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

- 14.** O CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à nomeação do Procurador da República, Dr. **Plácido Mariano Conde de Sousa Rodrigues Fernandes**, enquanto Coordenador Sectorial da área penal na Secção da Amadora do DIAP de Sintra, da Comarca de Lisboa Oeste, enquanto se mantiver a atual colocação do Senhor Magistrado, ou até proposta divergente por parte da Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Lisboa Oeste.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

15. O CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à nomeação dos Procuradores da República como Coordenadores Setoriais da Comarca de Castelo Branco:

- a) Dr. **António Carlos Monteiro Alves** – área cível;
- b) Dr. **Carlos Alberto Barreiros Diogo** – área criminal;
- c) Dr. **Rui Manuel Lopes Garcia** – área da Família, Criança e do Jovem;

sendo tais nomeações vigentes enquanto se mantiver a atual colocação dos Senhores Magistrados, ou até proposta divergente por parte do Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Castelo Branco.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

16. O CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à nomeação do Procurador da República, Dr. **Carlos Alberto Bernardo Vaz Ferreira**, como Coordenador Sectorial da área cível e para a área de família e crianças da Comarca de Portalegre, enquanto se mantiver a atual colocação do Senhor Magistrado, ou até proposta divergente por parte da Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Portalegre.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

17. O CSMP deliberou, por unanimidade, deferir, o pedido de redução de serviço, formulado pela Procuradora da República Dr.ª Ângela Maria da Fonseca Marques, colocada na Comarca de Lisboa – Juízo Local Cível, devendo ser-lhe distribuído apenas 60% (sessenta por

cento) do serviço distribuído aos demais magistrados colocados no Juízo Local Cível, em termos a determinar pelo Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Lisboa, vigorando tal redução até ao próximo dia 31 de outubro, ou enquanto se mantiver a incapacidade que lhe subjaz.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

18. O CSMP deliberou, por unanimidade, deferir, o pedido de redução de serviço, formulado pela Procuradora da República Dr.ª **Isabel Alexandra da Costa Ferreira**, colocada na Comarca de Lisboa – juízo local cível, devendo ser-lhe distribuído apenas 50% (cinquenta por cento) do serviço distribuído aos demais Magistrados colocados no Juízo Local Cível de Lisboa, em termos a determinar pelo Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Lisboa, pelo período de seis meses.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

19. **Adiado**

Pedido de concessão de licença sem remuneração de longa duração, superior a um ano e inferior a 15 anos, efetuado pela procuradora da República Lic. Raquel Margarida Carvalho Figueiredo Barros Silva, em funções na procuradoria administrativa e fiscal de Aveiro.

20. O CSMP deliberou, por maioria, indeferir a reclamação apresentada pela Procuradora da República, Dr.ª **Elsa Manuela Machado Simão Baptista**, do Acórdão da Secção Permanente de 31 de agosto



Conselho Superior do Ministério Público

de 2023, o qual desatendeu o requerimento de destacamento apresentado em 7 de julho de 2023.

Relatora: Dr.^a Helena Gonçalves

Votaram contra as Drs. Marta Viegas, Sónia Ferreira, Ana Paula Leite, Raquel Encarnação e Isabel Cardoso.

Abstiveram-se os Drs. Norberto Martins e Tolda Pinto.

[Declaração de voto Dr.^a Ana Paula Leite à qual aderiram a Dr.^a Sónia Ferreira, Dr.^a Marta Viegas e Dr.^a Raquel Encarnação](#)

[Declaração de voto Dr.^a Isabel Cardoso](#)

21. **Adiado**

Autorização para a renovação da nomeação do procurador da República Lic. Rui Miguel Pereira Cardoso para o exercício de funções junto do Centro de Formação Jurídica e Judiciária do Ministério da Justiça da República Democrática de Timor-Leste.

POR ALTERAÇÃO À ORDEM DO DIA

Matéria Disciplinar

25. O CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir a reclamação da deliberação da Secção Disciplinar, de 19 de abril de 2023, apresentada pela Procuradora da República, aderindo integralmente aos fundamentos da deliberação reclamada e manter na íntegra aquela decisão, determinando, conseqüentemente, o arquivamento dos presentes autos.

Relatora: Professora Doutora Helena Morão

RETOMANDO A ORDEM DO DIA

Requerimentos / Exposições

22. O CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir a reclamação apresentada pela Procuradora da República da deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, de 30 de novembro de 2022, que prorrogou os mandatos dos Vogais eleitos para o CSMP até setembro de 2023, por ausência de fundamento legal.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

23. O CSMP deliberou, por unanimidade, remeter a Sua Excelência, a Ministra da Justiça, o pedido de requisição de uma arma de serviço, tal como formulado pelo Procurador da República, Dr. Hélder Renato Moreira dos Santos Cordeiro.

Relatora: Dr.^a Isabel Cardoso

24. O CSMP deliberou, por unanimidade, remeter a Sua Excelência, a Ministra da Justiça, o pedido de requisição de uma arma de serviço, tal como formulado pela Procuradora da República, Dr.^a Cátia Susana Branco de Oliveira.

Relatora: Dr.^a Isabel Cardoso



Conselho Superior do Ministério Público

Matéria Disciplinar

- 26.** O CSMP deliberou, por unanimidade, não conhecer o recurso apresentado da decisão da Secção Disciplinar, de 17 de maio de 2023, ordenando-se o seu arquivamento.

Relator: Dr. António Tolda Pinto

27. Adiado

Atuação da procuradora da República - Reclamação da deliberação da Secção Disciplinar, de 12 de julho de 2023.

- 28.** O CSMP deliberou, por unanimidade, e por força do entendimento decorrente do decidido em 9 de fevereiro de 2022, em considerar insuscetível de reclamação o acórdão que converteu o inquérito em procedimento disciplinar, sendo indeferindo, conseqüentemente, o requerido.

Relator: Dr. Pedro Ângelo

Não participou da votação o Senhor Conselheiro Dr. Tiago Geraldo.

■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

Gestão de Quadros

PONTO ÚNICO

O CSMP deliberou, por unanimidade, conceder autorização para a nomeação, em comissão de serviço, como Membro Nacional da EUROJUST, de qualquer um dos três magistrados integrantes da lista composta pelos Procuradores-Gerais Adjuntos, Dr. **José Luís Ferreira Trindade**, Dr.^a **Anabela Augusto de Sá Montez** e pela Procuradora da República, Dr.^a **Rita Cláudia da Costa Simões**.

A Sessão teve o seu início às 10h00 e terminou pelas 16h00.



DECLARAÇÕES DE VOTO

| PONTO 20

Declaração de voto Dr.ª Ana Paula Leite à qual aderiram a Dr.ª Sónia Ferreira, Dr.ª Marta Viegas e Dr.ª Raquel Encarnação:

*“Na análise deste pedido de destacamento da magistrada efetuado em 07.07.2023, colocada primeiramente aquando do anteprojecto do movimento no QC do Porto e, posteriormente, no **QC de Coimbra**, creio que temos de analisar dois fatores, um de ordem formal e outro de ordem material.*

Quanto aos fatores de ordem material, a secção permanente não colocou em causa que os fatores pessoais e familiares invocados, fundamentariam e justificariam o aludido pedido de destacamento.

Contudo, este Plenário apenas analisou os fatores de ordem formal, mormente, a tempestividade do pedido e a atualidade da documentação.

*Analisemos, por isso, os **fatores de ordem formal**:*

I. Quanto ao pedido não ter sido concretizado aquando do requerimento eletrónico:

Prevê o art.º 153º, n.º 1, EMP que a colocação de magistrados do Ministério Público deve fazer-se com prevalência das necessidades de serviço e de modo a conciliar a vida pessoal e familiar dos interessados com a sua vida profissional.

O n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento n.º 231/2022 – Regulamento de Movimento de Magistrados do Ministério Público, que, com a epígrafe “Impedimentos e fatores de ordem pessoal”, dita que “ Os impedimentos

(...) e os fatores de ordem pessoal e familiar previstos, nomeadamente, no artigo 153.º, n.º 1, (...) do Estatuto do Ministério Público, devem ser assinalados, de forma sucinta, nos quadros próprios do requerimento eletrónico”, redação que o ponto IX 1) do Aviso n.º 10451-A/2023 – Movimento ordinário dos magistrados do Ministério Público – replicou textualmente.

*Porém, não concordo com a argumentação deste acórdão, no qual entende que “esta ordem de considerações encaminha-nos no sentido de considerar **que um pedido de destacamento inserido num contexto de movimento ordinário de MMP, deve ter-se por intempestivo se for apresentado após a aprovação do mesmo, quando o facto que alicerça o pedido seja preexistente e conhecido daquele**”.*

*É que o facto da magistrada não ter invocado os motivos pessoais e de saúde no requerimento eletrónico do movimento **não preclude o direito de o fazer posteriormente**, nem constava tal indicação (de eventual preclusão desse direito), aquando do aviso do movimento.*

Aliás, o destacamento só tem fundamento factual exatamente no momento em que o magistrado/a sabe onde foi colocado e não em momento anterior.

II. Quanto à atualidade da documentação:

Quanto à atualidade da documentação, em primeiro lugar, a doença da progenitora, é uma doença degenerativa - Parkinson – pelo que a informação atualizada médica não será, seguramente, de melhoria da situação clínica.

*Mas, se assim se entender, o CSMP poderá sempre pedir **informação atualizada, solicitando a remessa dessa documentação para avaliação, não podendo ser esse motivo, desde logo, fundamento para o indeferimento do pedido.***



III. Ausência de pedido aquando da sua colocação no QC do Porto, no anteprojecto do movimento no QC do Porto e, como tal, intempetividade do pedido em 07.07.2023, após aprovação do projeto do movimento de magistrados:

Por último, o argumento de que a magistrada não requereu atempadamente o destacamento quando soube da sua colocação no QC do Porto, aquando da publicação do anteprojecto do movimento, entendemos e concordamos com o argumento da magistrada que não o fez, uma vez que com essa colocação conseguiria, eventualmente, conciliar a sua vida pessoal, familiar com a vida profissional, uma vez que reside na região Norte.

O mesmo já não sucederá com a sua colocação no QC de Coimbra.

Na verdade, os Senhores Procuradores Regionais, aquando da colocação dos magistrados do QC têm em consideração tais fatores, de ordem familiar e pessoal.

Mas mesmo que a magistrada tivesse requerido nessa data, certo é que o desfecho seria o mesmo do que teve o pedido de destacamento de uma magistrada, onde, no Plenário de 05.07.2023, foi decidido o indeferimento do pedido de destacamento, por unanimidade, com os seguintes argumentos, que se transcrevem:

*“inexiste qualquer fator que impeça a colocação da Sr.ª magistrada junto do QC de Lisboa, **mantendo-se a necessidade de ponderação aquando da atribuição de lugar junto daquele QC**, de lugar que permita à mesma prestar o apoio exigido à sua filha maior conforme requerido.*

Pelo que entendemos que, pela ausência de pedido de destacamento nesta data, não se pode extrair a conclusão da intempetividade do pedido de destacamento da magistrada.

*Pelo exposto, votei contra este acórdão, considerando que o pedido de destacamento é **tempestivo** e, como tal, deveria ter sido apreciado e votado no sentido do seu deferimento, ou solicitando-se o envio de documentação atualizada que comprovasse e fundamentasse o seu pedido.”*

Declaração de voto Dr.ª Isabel Cardoso:

“Aderindo ao ponto I da declaração de voto da Dr.ª Ana Paula Leite, votei contra este acórdão considerando que o pedido de destacamento é tempestivo e como tal, deveria ter sido apreciado.”